



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 2018/17  
IND. N° 52

Senhor Presidente:

O Vereador MARCELO SGARBOSSA, do Partido dos Trabalhadores (PT), que este subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 96 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

## INDICAÇÃO

### AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Conforme segue:

Requer a manutenção dos programas de Educação de Jovens e Adultos – EJA fornecidas pela rede municipal aos alunos, próximo de casa, garantindo-lhes o direito à educação.

## JUSTIFICATIVA

Informações nos jornais e denúncias de alunos e moradores de regiões que são atendidas pelos programas dos programas de Educação de Jovens e Adultos – EJA, denunciaram a suspensão das matrículas na rede municipal de Porto Alegre.<sup>1</sup>

A Constituição Federal de 1988, no seu artigo 205, incorporou como princípio a universalidade da educação, ao dispor que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN instituída pela Lei n.º 9.394/1996, assegurou como dever do Estado na consecução de tais direitos prestacionais:

Art.4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:  
I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; (...)

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

<sup>1</sup> Matrículas de EJA estão suspensas em escolas municipais de Porto Alegre. Novas inscrições poderão ser realizadas no Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paulo Freire, no bairro Santana. Zero Hora. 21/07/2017. Disponível em:



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N°  
IND. N°

Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. In: Sinopse Estatística da Educação Básica: Senso Escolar, 2006. 2008)

Com isso, a centralização dos programas com o respectivo deslocamento das escolas tradicionais, pode ser motivo determinante para a desistência escolar. Ceratti (2008) em artigo “Evasão escolar: causas e consequências”, analisa os principais fatores que propiciam o abandono escolar, apresentando entre eles a distância da escola até sua casa; além do desinteresse em razão das dificuldades de simultaneamente estudar e desenvolver uma atividade remunerada. (CERATTI, Márcia Rodrigues Neves. Evasão escolar: causas e consequências.)

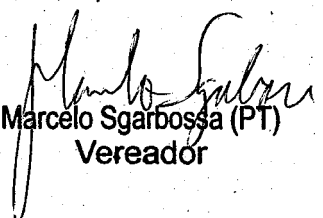
É destacar que o fechamento de vagas, redução de oferta e dificuldade de acesso à quem já está em situação de vulnerabilidade no âmbito escolar, é desconstruir a possibilidade de sonhar. Ademais, é preciso investir massivamente na educação inclusiva como forma de mobilidade social, ao oportunizar universalmente, para todos, o direito de acesso a recursos e serviços públicos, configurando uma proposta de resistência à exclusão social de grupos sociais minoritários.

Nesse sentido, é extremamente urgente garantir o direito à educação com políticas públicas educacionais municipais, que assegurem facilidades e a manutenção desse público, assegurando-lhes o direito constitucional à educação, no local que lhe favorece a manutenção e o prosseguimento dos estudos.

Trata-se, ao mesmo tempo de direito social assegurado no artigo 6º da Constituição Federal, assim como, em contrapartida dever estatal para fornecer educação segundo as condições dos educandos com o propósito de justamente dar solução extamente às dificuldades com as quais não já não permaneceram na educação formal.

É com base nessas razões postas à vista que fundamento a presente proposta de Indicação para manter os programas de Educação de Jovens e Adultos – EJA fornecidas pela rede municipal aos alunos, próximo de casa, garantindo-lhes o direito à educação.

Porto Alegre, 21 de julho de 2017.

  
Marcelo Sgarbossa (PT)  
Vereador